

Memorando 5.931/2024

De: LEONARDO C. - SMCET - SACET - DE - CC

Para: PREF - PREFEITO

Data: 24/07/2024 às 11:01:14

Setores (CC):

SMGP - SAAG - COMP, PREF

Setores envolvidos:

SMCET, SMCET - SACET - DE, SMCET - SACET - DE - CC, SMGP - SAAG - COMP, PREF, SMCET - SACET

REQ. 1976/2024 - COBERTURA FOTOGRÁFICA - FESTA DE AGOSTO 2024

Bom dia,

Solicito a contratação de empresa especializada em registros fotográficos para realizar a cobertura fotográfica da Festa de Agosto entre os dias 28 de julho e 06 de agosto de 2024, nos termos dos documentos anexos.

At.te.,

—

Leonardo Fontes de Camargo
Auxiliar de Contabilidade Temporário

Anexos:

ANALISE_DE_RISCOS_COBERTURA_FOTOGRAFICA_FESTA_DE_AGOSTO_2024.pdf

DFD_COBERTURA_FOTOGRAFICA_FESTA_DE_AGOSTO_2024.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_COBERTURA_FOTOGRAFICA_FESTA_DE_AGOSTO_2024.pdf

jrfoto.pdf

mpstudio.pdf

nicole.pdf

REQ_1976_2024_COBERTURA_FOTOGRAFICA_FESTA_DE_AGOSTO.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_TR_COBERTURA_FOTOGRAFICA_FESTA_DE_AGOSTO_2024.pdf



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

ANÁLISE DE RISCOS

Esta Análise de Riscos será parte integrante do respectivo Processo Administrativo, instruído com a finalidade da contratação de empresa especializada em fotografia para realizar a cobertura fotográfica da Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho e 07 de agosto de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1. Dados do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fotografia para realizar a cobertura fotográfica da Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho e 07 de agosto de 2024.

2. Riscos referentes à fase Inicial do Processo:

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas necessárias.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades demandadas.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, não atendendo da maneira esperada.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Risco 03: Indisponibilidade financeira:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

A não contratação do serviço solicitado.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato ou seu equivalente:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa pelo setor de licitações.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

3. Riscos referente a fase de Gestão/Execução do objeto:

Risco 01: Atraso na contratação:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega e/ou execução do serviço solicitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato ou seu equivalente sobre prazo de execução para entrega e/ou execução do objeto pelo fiscal designado.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas assumidas.

Risco 02: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à CONTRATADA:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a executar o objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro pelo setor responsável.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Risco 03: Execução do objeto da contratação em desacordo com o acordado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; fiscalização de contrato; fiscalização do material.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato (ou equivalente).

4. Responsáveis pela elaboração da Análise de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Marconi Antônio Coutinho Junior

Diretor Técnico de Eventos

Fernando Eiji Yanaguizawa

Secretário Adjunto de Cultura,
Esporte e Turismo

Município de Iguape, 24 de julho de 2024.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 71/2024 – SMCET

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

26/07/2024.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em fotografia para realizar a cobertura fotográfica da Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho e 07 de agosto de 2024.

1.4. Prioridade

Alta.

1.5. Justificativa de prioridade

Ante a proximidade do evento e a necessidade do serviço, faz-se necessário o atendimento da demanda em alta prioridade.

2. Justificativa da necessidade

Considerando a grandiosidade da Festa de Agosto e a importância deste evento para o Município e tendo em vista que há a necessidade do registro fotográfico da festividade para fins de dar publicidade ao evento e também para difusão da festividade perante ao público, atraindo turistas ao Município, é necessário o serviço de cobertura fotográfica do evento por empresa especializada.

3. Materiais e/ou Serviços a serem contratados

Descrição	Unidade	Valor Total Estimado
COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO "FESTA DE AGOSTO" PELO PERÍODO ENTRE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2024.	SERV.	R\$ 3.806,66
	TOTAL	R\$ 3.806,66



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

4. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Fernando Eiji Yanaguizawa	Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo.	Gestor do contrato
2	Marconi Antônio Coutinho Junior	Diretor Técnico de Eventos	Fiscal do contrato

Município de Iguape, 24 de julho de 2024.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Considerando a grandiosidade da Festa de Agosto e a importância deste evento para o Município e tendo em vista que há a necessidade do registro fotográfico da festividade para fins de dar publicidade ao evento e também para difusão da festividade perante ao público, atraindo turistas ao Município, é necessário o serviço de cobertura fotográfica do evento por empresa especializada.

2. Da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

O PAC ainda se encontra em fase de conclusão junto à Secretaria de Gestão e Planejamento e com sua finalização, será acostado ao Processo de contratação via Ato administrativo pertinente.

3. Requisitos da contratação

3.1. A contratação deverá ser realizada através da contratação direta, por **dispensa de licitação** (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma eletrônica, **com adoção do critério de julgamento pelo menor preço**.

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em local e horário definido posteriormente pela CONTRATANTE, sendo cientificada em tempo hábil à realização dos serviços, de modo a não frustrar a execução do objeto.

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE cópias digitais das fotografias capturadas durante a realização dos serviços em prazo a ser definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.5. Deverão ser obedecidas as seguintes quantidades e características dos serviços:

Descrição	Unidade	Valor Total Estimado
SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO "FESTA DE AGOSTO" PELO PERÍODO ENTRE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2024.	SERV.	R\$ 3.806,66
	TOTAL	R\$ 3.806,66



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

4. Estimativa das quantidades

A quantidade total necessária para a demanda é de um serviço a ser realizado de forma contínua durante a realização do evento.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e do menor preço será realizado em momento oportuno pelo setor competente.

6. Descrição da solução como um todo

Sendo necessário o atendimento da presente demanda, realizada a contratação será perfeitamente atendida as necessidades de registros fotográficos durante a realização do evento.

7. Justificativa para parcelamento

Os serviços deverão ser realizados de forma contínua durante as datas definidas, observado o calendário do evento.

8. Demonstração dos resultados pretendidos

Pretende-se com a presente contratação o atendimento da necessidade de registros fotográficos na respectiva festividade, suprimindo de forma adequada e nos padrões de qualidade exigidos.

9. Providências prévias ao contrato

Anteriormente à celebração do contrato de prestação de serviços, deverão ser designados servidores para atuar nas funções de gestor de contrato e fiscal de contrato, quais devem exercer as funções nos termos legais.

Os servidores designados para as funções de gestor e fiscal de contrato devem ser mencionados no respectivo termo de referência.

10. Contratações correlatas/interdependentes

Verificando-se as contratações correlatas e interdependentes realizadas pelo Município, não foram vislumbradas contratações similares, persistindo a necessidade da contratação da presente demanda.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

11. Impactos ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais, dispensando-se medidas de mitigação.

12. Conclusão

Ante o analisado nos itens anteriores, nos termos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observadas a conveniência, oportunidade e o interesse público, considera-se viável a contratação da presente demanda, atendendo adequadamente a necessidade demandada.

É viável a contratação demandada sob a perspectiva técnica, operacional e orçamentária, adequando-se às necessidades das atividades promovidas pelo Município através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Iguape, 24 de julho de 2024.



53.015.223ATAIDE LUCIO MOURA JUNIOR

CNPJ 53.015.223/0001-99

Rua 9 de Julho, 24 Centro – Iguape-SP. CEP: 11.920-000

(13) 99790-8524 vivo whatsapp Email: jrfoto@outlook.com site www.jrfoto.com.br.

ORÇAMENTO

Tipo: Cobertura fotográfica durante a Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, conforme a programação:

Iguape 23-07-2024

27/07 – Sábado 23:00 – Gabi & Rapha

28/07 – Domingo 13:00 – Jackson Ricarte 22:00 – S JOTA

29/07 – Segunda-Feira 22:00 – Daniela Ribeiro

30/07 – Terça-Feira 22:00 – Lorena Alexandre

31/07 – Quarta-Feira 22:00 – Rodrigo José

01/08 – Quinta-Feira 22:00 – Talis & Welinton

02/08 – Sexta-Feira 13:00 – Banda Negrónx DNA Coletivo 23:00

– João de Souza & Bonifácio 00:00

– Grupo de Fandango Raízes do Mangue e Grupo Geração Fandangueira do Prelado

03/08 – Sábado 13:00 – Dalmo Cunha Trio 23:00 – Mauricio & Mauri 00:00 – Grupo de Fandango do Prelado

04/08 – Domingo 13:00 – Grupo Presença A+ 22:00 – Grupo Tradição 00:00 – Grupo de Fandango do Rocío

05/08 – Segunda-Feira 13:00 – Malú, Caio e Mauro Sax 22:00 – Duduca & Dalvan 00:00 – Grupo de Fandango da AJJ

06/08 – Terça-Feira 13:00 – Marcos Machado e Banda 20:30 – Quarteto Caipira Paulista 22:00 – Enok Virgulino

Valor total R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Responsável



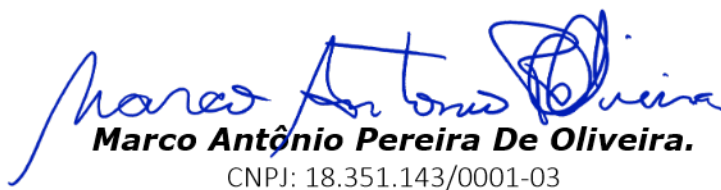
Prefeitura Municipal de Iguape
Secretaria de Cultura, Esporte e turismo

ORÇAMENTO FOTOGRAFICO

Conforme solicitado, segue proposta

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS
Serviço de cobertura fotográfica por 8 horas totais, distribuídas durante período da Festa de Agosto de 28/07/2024 à 06/08/2024, conforme programação. Fornecimento de 400 fotos , tamanho 10x15.	R\$ 4.820,00
TOTAL	R\$ 4.820,00

Sem mais,


Marco Antônio Pereira De Oliveira.
CNPJ: 18.351.143/0001-03

Iguape, 22 de julho de 2024

MALCOLM PRODUÇÕES – Studio
Rua Capitão Dias nº 89 – Centro – Iguape CEP 11920-000
Cel.:(13) 9763-0906
e-mail: mpstudiox@gmail.com



Nicole Oliveira de Almeida Fotografia

CNPJ 56.021.155/0001-69

Rua Cap. Oliveira, 70, Porto do Ribeira

Iguape/SP – CEP 11920-000

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Tipo: Cobertura fotográfica durante a Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, conforme a programação:

27/07 – Sábado

23:00 – Gabi & Rapha

28/07 – Domingo

13:00 – Jackson Ricarte

22:00 – S JOTA

29/07 – Segunda-Feira

22:00 – Daniela Ribeiro

30/07 – Terça-Feira

22:00 – Lorena Alexandre

31/07 – Quarta-Feira

22:00 – Rodrigo José

01/08 – Quinta-Feira

22:00 – Talis & Welinton

02/08 – Sexta-Feira

13:00 – Banda Negrónx DNA Coletivo

23:00 – João de Souza & Bonifácio

00:00 – Grupo de Fandango Raízes do Mangue e Grupo Geração Fandangueira do Prelado

03/08 – Sábado

13:00 – Dalmo Cunha Trio

23:00 – Mauricio & Mauri

00:00 – Grupo de Fandango do Prelado

04/08 – Domingo

13:00 – Grupo Presença A+

22:00 – Grupo Tradição

00:00 – Grupo de Fandango do Rocio

05/08 – Segunda-Feira

13:00 – Malú, Caio e Mauro Sax

22:00 – Duduca & Dalvan

00:00 – Grupo de Fandango da AJJ

06/08 – Terça-Feira

13:00 – Marcos Machado e Banda

20:30 – Quarteto Caipira Paulista

22:00 – Enok Virgulino

Valor total do serviço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Iguape, 22 de julho de 2024.

Nicole Oliveira de Almeida

CNPJ 56.021.155/0001-69

Requisição

Requisição de compras: 1976/ 2024 Processo Nº: 1007/ 2023 Ficha Nº: 207 Data:22/ 07/ 2024
Orgão: 2 - PODER EXECUTIVO Dest. Recurso: 010000000
Unidade Orçamentária: 22400 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Destinatário da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISM
Endereço: PRAÇA DA BASILICA
Aplicação: SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Justificativa: SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA PARA REALIZAR A COBERTURA FOTOGRÁFICA DA FESTA DE AGOSTO ENTRE OS DIAS 28 DE JULHO E 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dotação Orçamentária: Responsável: 12300823870
Previsão de Custo: 0,00 Saldo da Dotação : 1.472.992,72

Table with 5 columns: Item Nº, Quantidade, Unid.Med., Descrição, and a numerical value. Row 1: 001, 1,000, SERV, 32.9847/SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO "FESTA DE AGOSTO" PELO PERÍODO ENTRE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2024., 3.3.90.39.0

Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal
Odail Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Cultura, Es

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO FONTES DE CAMARGO, FERNANDO ELIY YANAGUIZAWA, WILSON ALMEIDA LIMA, ODAIL GOMES e MARCONI ANTONIO GOUTINHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AD75-2E0A-30E8-5F99 e informe o código AD75-2E0A-30E8-5F99





PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fotografia para realizar a cobertura fotográfica da Festa de Agosto 2024, entre os dias 28 de julho e 07 de agosto de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a grandiosidade da Festa de Agosto e a importância deste evento para o Município e tendo em vista que há a necessidade do registro fotográfico da festividade para fins de dar publicidade ao evento e também para difusão da festividade perante ao público, atraindo turistas ao Município, é necessário o serviço de cobertura fotográfica do evento por empresa especializada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo necessária a cobertura fotográfica para o presente evento, a contratação demandada atenderá perfeitamente a necessidade, dispensando riscos de danos por falta deste serviço.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada através da contratação direta, por **dispensa de licitação** (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma eletrônica, **com adoção do critério de julgamento pelo menor preço**.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em local e horário definido posteriormente pela CONTRATANTE, sendo cientificada em tempo hábil à realização dos serviços, de modo a não frustrar a execução do objeto.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE cópias digitais das fotografias capturadas durante a realização dos serviços em prazo a ser definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

4.5. Deverão ser obedecidas as seguintes quantidades e características dos serviços:

Descrição	Unidade	Valor Total Estimado
SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO "FESTA DE AGOSTO" PELO PERÍODO ENTRE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2024.	SERV.	R\$ 3.806,66
TOTAL		R\$ 3.806,66

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

5.9. Ficam definidos como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

Fernando Eiji Yanaguizawa

Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo

CPF: 368.453.608-39

RG: 40.705.823-0

Fiscal do Contrato:

Marconi Antônio Coutinho Junior

Diretor Técnico de Eventos

CPF: 123.008.238-70

RG: 18.503.648-X

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados após a execução dos serviços, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e o tramite legal, observadas eventuais retenções fiscais.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor deverá se dar pelo critério de **julgamento pelo menor preço proposto**.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se como valor total para a contratação a quantia de R\$ 3.806,66 (três mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada através da respectiva ficha orçamentária da Secretaria, sendo a adequação orçamentária realizada em momento oportuno pela Secretaria de Gestão e Planejamento.

Município de Iguape, 24 de julho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD75-2E0A-30E8-5F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO FONTES DE CAMARGO (CPF 456.XXX.XXX-07) em 24/07/2024 11:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO EIJI YANAGUIZAWA (CPF 368.XXX.XXX-39) em 24/07/2024 11:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON ALMEIDA LIMA (CPF 043.XXX.XXX-91) em 24/07/2024 12:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODAIL GOMES (CPF 118.XXX.XXX-33) em 24/07/2024 14:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCONI ANTONIO COUTINHO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 26/07/2024 16:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/AD75-2E0A-30E8-5F99>